



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA

Rua Dom Elizeu, 51 – CEP 38.650-000 – Bonfinópolis de Minas – MG

CNPJ/MF 20.571.501/0001-35, Telefone (38) 3675-1401

PARECER DO PROJETO DE LEI Nº 48/2018

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA RELATÓRIO

1. Trata-se de Projeto de lei que *“Altera os anexos constantes do Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, aprovados pela lei Municipal nº 1.234, de 14 de dezembro de 2017 e dá outras providências.”*
2. Publicado, foi o projeto distribuído a esta Comissão, em conformidade com o artigo 185 do Regimento Interno.
3. Em obediência ao rito previsto no § 1º do art. 185 do Regimento Interno, foi concedido o prazo de 10 (dez) dias para a apresentação de emendas.
4. Nos termos regimentais, esta Comissão passa a analisar o projeto e apresenta emendas ao final.

FUNDAMENTAÇÃO

5. O projeto visa alterar o já aprovado Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, adequando-o a novas ações de governo para o exercício seguinte (2019) e, também, compatibilizá-lo com o orçamento de 2019.
6. O texto então traz programas, objetivos e respectivas ações para o período.
7. A matéria, no aspecto formal, atende às disposições da Lei nº 4.320, de 2004, bem assim da Lei Complementar 101, de 2000, além de já estar compatibilizada, quanto ao exercício de 2018, aos parâmetros fixados na Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orgânica.
9. Relativamente a essa programação, registro que estas estão descritas de forma objetiva e minudente nos anexos modificados.

Publicado no quadro de avisos da Câmara em
9/11/2018, às 15:26 horas, e
registrado em livro próprio às folhas 28
Sob o nº 2041/2018
Assinatura
Servidor Responsável



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA
Rua Dom Elizeu, 51 – CEP 38.650-000 – Bonfinópolis de Minas – MG
CNPJ/MF 20.571.501/0001-35, Telefone (38) 3675-1401

10. Quanto às Emendas, destaco a sua relevância em virtude dos programas em que se inserem e dos objetivos que pretendem alcançar, uma vez que versam sobre emendas impositivas propostas pelos doutos parlamentares desta Casa e certamente contribuirão para execução de importantes programas nos próximos anos.

CONCLUSÃO

11. Em face do exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 48/2018 e das Emendas.

Sala das Comissões, 7 de novembro de 2018.

Vereadora Fernanda Oliveira

Relatora

	CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS - MG SECRETARIA DAS COMISSÕES DESPACHO
Aprovado (X) Rejeitado () o voto do relator em único turno por (9) votos favoráveis (-) votos contrários e (-) abstenções. Sala de Comissões <u>29/11/2018</u>	
PRESIDENTE DA COMISSÃO 	

	CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS - MG SECRETARIA DAS COMISSÕES DESPACHO
Dou por concluso nesta comissão nos termos do Art. 106, XX, da Resolução 136, de 03/01/2007 o presente processo legislativo, Subem os autos à Mesa Diretora. Sala das Comissões <u>29/11/2018</u>	
PRESIDENTE DA COMISSÃO 	